

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS
BACHARELADO INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS HUMANAS

Samira Souza da Silva

**A ATUAÇÃO DA ONU EM RESOLUÇÃO DE CONFLITOS: UMA ANÁLISE COMPARATIVA
ENTRE TIMOR-LESTE E ANGOLA**

Artigo apresentado ao Bacharelado Interdisciplinar em Ciências Humanas, da Universidade Federal de Juiz de Fora, como requisito parcial para obtenção do grau de Bacharel (Trabalho de Conclusão de Curso). Orientador: Rubem Barboza Filho

Juiz de Fora
2025

DECLARAÇÃO DE AUTORIA PRÓPRIA E AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Eu, **Samira Souza da Silva**, acadêmico do Curso de Graduação Bacharelado Interdisciplinar em Ciências Humanas, da Universidade Federal de Juiz de Fora, regularmente matriculado sob o número 202172068A, declaro que sou autor do Trabalho de Conclusão de Curso intitulado **A atuação da ONU em resolução de conflitos: uma análise comparativa entre Timor-Leste e Angola**, desenvolvido durante o período de 04/11/2024 a 10/03/2025 sob a orientação de RUBEM BARBOZA FILHO, ora entregue à UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA (UFJF) como requisito parcial para a obtenção do grau de Bacharel, e que o mesmo foi por mim elaborado e integralmente redigido, não tendo sido copiado ou extraído, seja parcial ou integralmente, de forma ilícita de nenhuma fonte além daquelas públicas consultadas e corretamente referenciadas ao longo do trabalho ou daquelas cujos dados resultaram de investigações empíricas por mim realizadas para fins de produção deste trabalho.

Assim, firmo a presente declaração, demonstrando minha plena consciência dos seus efeitos civis, penais e administrativos, e assumindo total responsabilidade caso se configure o crime de plágio ou violação aos direitos autorais.

Desta forma, na qualidade de titular dos direitos de autor, autorizo a Universidade Federal de Juiz de Fora a publicar, durante tempo indeterminado, o texto integral da obra acima citada, para fins de leitura, impressão e/ou download, a título de divulgação do curso de Bacharelado Interdisciplinar em Ciências Humanas e ou da produção científica brasileira, a partir desta data.

Por ser verdade, firmo a presente.

Juiz de Fora, 11 de março de 2025.

Samira Souza da Silva

Marcar abaixo, caso se aplique:

Solicito aguardar o período de () 1 ano, ou () 6 meses, a partir da data da entrega deste TCC, antes de publicar este TCC.

OBSERVAÇÃO: esta declaração deve ser preenchida, impressa e **assinada** pelo aluno autor do TCC e inserido após a capa da versão final impressa do TCC a ser entregue na Coordenação do Bacharelado Interdisciplinar de Ciências Humanas.

A ATUAÇÃO DA ONU EM RESOLUÇÃO DE CONFLITOS: UMA ANÁLISE COMPARATIVA ENTRE TIMOR-LESTE E ANGOLA

Samira Souza da Silva¹

RESUMO

O objetivo deste trabalho é analisar os mecanismos da Organização das Nações Unidas (ONU) na resolução de conflitos através de dois casos considerados de sucesso pela comunidade internacional, tentando entender a eficácia e identificando os fatores que influenciaram seus resultados. A ONU, fundada em 1945, busca promover a paz e segurança internacionais, além de proteção aos Direitos Humanos e cooperação global, por meio de diversos instrumentos, como a prevenção de guerras, resolução de conflitos e missões de paz, conforme sua Carta. A pesquisa utiliza como metodologia análise de estudos de caso, fundamentada em revisão teórica, com foco na identificação de padrões, limitações e potenciais áreas de melhoria, destacando as intervenções em Timor-Leste e Angola. As ações da ONU são examinadas em relação ao contexto dos conflitos, à atuação de seus órgão - como o Conselho de Segurança - e às operações de paz. Entre os fatores de sucesso estão o planejamento estratégico e a colaboração internacional. Por outro lado, desafios como disputas geopolíticas e limitações estruturais, como o poder de veto no Conselho de Segurança, afetam diretamente a eficácia em determinados contextos. Como resultado do estudo, espera-se oferecer uma contribuição acadêmica relevante para o entendimento crítico da atuação da organização, além de colaborar para o aprimoramento de sua eficácia em conflitos futuros.

PALAVRAS-CHAVE: Organização das Nações Unidas. Resolução de conflitos. Conselho de Segurança. Proteção a civis.

1. INTRODUÇÃO

A Organização das Nações Unidas, a qual teve sua fundação em 1945, têm o papel de mediar conflitos internacionais, pois busca prevenir guerras e criar uma ordem internacional estável, objetivos presentes em sua Carta fundadora. Suas ações, no entanto, provocaram debates sobre os diferentes resultados que suas intervenções tiveram. Neste artigo, é abordado o desempenho da ONU em casos específicos de resolução de conflitos, destacando os sucessos na mediação do conflito de Timor-Leste e as falhas presentes e significativas que levaram ao prolongamento da guerra civil em Angola até 2002, que, ainda assim, é tido como um caso de sucesso. Este estudo é classificado como uma análise comparativa de estudos de caso. A justificativa para a pesquisa consiste na necessidade de avaliar criticamente a eficácia das ações da ONU em casos de países antes colonizados por Portugal, e a revisão teórica sobre os principais instrumentos legais e operacionais empregados pela organização. A hipótese central é que a eficácia da Organização das Nações Unidas depende de fatores como a cooperação de seus Estados-membros, a disponibilidade de recursos e a legitimidade política diante as partes envolvidas. O artigo está organizado da seguinte maneira: a introdução apresenta o contexto, os objetivos e a justificativa; em seguida, desenvolve-se a análise dos casos selecionados; por fim, discutem-se os resultados obtidos e propõe-se recomendações para o fortalecimento da ONU como mediadora global.

2. CONSELHO DE SEGURANÇA E ASSEMBLEIA GERAL DA ONU

O Conselho de Segurança, um órgão especializado em lidar com questões de paz e segurança, constitui um elemento decisivo nos processos de intervenção da organização. Ele tem 15 membros, dos

¹ Graduando em Ciências Humanas pela Universidade Federal de Juiz de Fora – UFJF. Artigo apresentado ao Bacharelado Interdisciplinar em Ciências Humanas como requisito parcial para obtenção do grau de Bacharel. Orientador: Rubem Barboza Filho.

quais 5 têm status permanente com poder de veto (China, França, Estados Unidos, Reino Unido e Rússia) e 10 atrelados, escolhidos pela Assembleia Geral e servindo por um período de dois anos. Seu papel essencial é a tomada de decisões — vinculantes para todos os estados membros da organização, usados para impor sanções, autorizar intervenção militar e despachar missões de paz — sendo decisivo, ainda que, em última análise, comprometendo a soberania nacional, incompatível com um dos princípios da organização. Os 5 membros permanentes têm poder de veto, o que significa que interferem diretamente no processo de tomada de decisões: uma resolução precisa de pelo menos 9 votos dos 15 membros para ser aprovada, e ao mesmo tempo nenhum veto de qualquer dos membros permanentes. Se houver um veto, a proposta é rejeitada, independentemente de quão favoráveis sejam todos os outros membros (NAÇÕES UNIDAS, 1945). Isso implica que, como esse sistema de tomada de decisões se apoia no consenso entre os membros rotativos, e o consenso é extremamente frágil, tudo o que é necessário para impedir qualquer ação real é um membro permanente que esteja disposto a não permitir qualquer ação concreta:

As decisões do Conselho são dotadas de legitimidade porque os países reconhecem que o órgão estabelece normas, sobretudo para o uso da força, e que violá-las implica superar significativos obstáculos. Apesar disso, o processo decisório é opaco, pois se dá em ambiente confidencial, com reuniões fechadas que não permitem registrar os motivos de cada Estado para apoiar uma decisão. Existe também uma grande dose de casuísmo, pois políticas são estabelecidas a partir de uma coleção de pequenas escolhas, feitas de acordo com o problema do momento, fazendo ajustes marginais em soluções utilizadas anteriormente e as aplicando para problemas novos. Predomina também o caráter político, visto que o órgão nutre significativo descaso diante do direito e não é coerente com suas decisões anteriores. Suas decisões derivam da correlação de forças global sobre um determinado tema, tal como refletida em sua composição. (UZIEL, 2010, p. 70).

A Assembleia Geral é um local para todos falarem e terem a oportunidade de ajudar a formular resoluções, ou seja, na Assembleia Geral, todos os membros têm voz e voto. Todos os anos, a partir de 1945, por volta do início de setembro, os líderes (ou representantes) de cada nação se reúnem em Nova Iorque e compartilham suas perspectivas sobre os principais desafios globais, promovem suas próprias prioridades políticas e formam alianças para trabalhar em questões. É importante mencionar que também não há disposições específicas sobre operações de paz na Carta, mas as recomendações e regulamentos da ação externa do Conselho de Segurança (capítulos VI, VII e VIII) são mencionadas. Assim, as missões de paz são basicamente o fornecimento de militares e/ou civis nessas zonas de conflito com tarefas definidas pelo Conselho, incluindo proteção civil e assistência humanitária, monitoramento de cessar-fogo, estabilização governamental através do desarmamento de forças opostas e facilitação do diálogo, potencialmente como mediador entre as partes. Para que sua operação seja exercida, necessita-se do acordo dos países em questão para permitir que essas tropas sejam destinadas. Além disso, a imparcialidade e uso limitado da força são condições pressupostas, o que pode levar a um descompasso entre o que é promovido externamente pela ONU e o que é desejado internamente pelo país.

3. CASO 1: RESOLUÇÃO DO CONFLITO EM TIMOR-LESTE

1. Histórico do Conflito

As raízes do conflito em Timor-Leste remontam à era colonial portuguesa entre 1512 e 1975. Durante esse tempo, no entanto, o território timorense ainda conseguiu preservar a sua própria identidade cultural, apesar de ser explorado. Em 1975, após a saída de Portugal do país, houve uma curta declaração de independência — mas a região foi logo invadida e ocupada pela Indonésia. Várias violações de direitos humanos ocorreram durante a ocupação indonésia, incluindo massacres, deslocamentos forçados e repressão cultural. Esse contexto foi a causa para avaliar a necessidade de intervenção da comunidade internacional, pois, na história do povo timorense, a persistência e a resistência ao longo de sua jornada se

fez presente (DIGOLIN et al, 2021, p. 10), a luta pela autodeterminação já estava em ação. O processo de atuação da ONU foi decisivo para a realização de um referendo sobre a independência em 1999, que foi marcado pela violência de grupos milicianos que se opunham à separação da Indonésia. Mais tarde, a organização contribuiu para a estabilização e construção de nação através de seis operações de manutenção da paz em Timor-Leste, que consistiram em múltiplas atividades e operações, incluindo desarmamento, manutenção da ordem pública e aprimoramento dos sistemas administrativos. Essas missões são descritas no livro "O Conflito e a Construção de Timor-Leste", que enfatiza a contribuição das Nações Unidas na reconstrução do país.

2. Contexto do Conflito

Um fato particular e importante desse conflito é o de que, após a descolonização portuguesa, o povo de Timor sentiu seu reconhecimento como soberania. A Revolução dos Cravos, em 1974, marcou esse novo início e, juntamente com a descolonização dos territórios ultramarinos portugueses, possibilitou um período de transição política na região. Essa transição, no entanto, combinada com o "vácuo de poder" deixado quando Portugal se retirou - as aspas são indicativas de que a autora não considera a existência real de vácuo de poder, mas sim uma ocupação não oficial, por assim dizer, do país pelos timorenses, uma vez que seu governo não é reconhecido pela comunidade internacional - foi tumultuada e motivadora de várias ações de grupos políticos timorenses que tinham diferentes planos para o futuro do país. As coisas pioraram em dezembro de 1975, quando a Indonésia invadiu Timor-Leste, alegando alguns temores pela estabilidade regional como justificativa. A ocupação militar do país vizinho, que se seguiu em menos de duas décadas, foi caracterizada por violência sistemática, repressão e violações de direitos humanos. Em reação a essa invasão, surgiram algumas resistências organizadas, sendo destacada a Frente Revolucionária para um Timor-Leste Independente (FRETILIN) para liderar as frentes militar e diplomática na luta pela libertação do território. Potências ocidentais retiveram relações estratégicas com a Indonésia, que ficaram obscurecidas por sua indiferença anterior à ocupação. A comunidade internacional hesitou e falhou em agir, deixando os abusos de direitos humanos continuarem sem consequências políticas significativas. Mas um evento específico mudou este cenário: em 12 de novembro de 1991, um massacre ocorreu na região, repercutindo no exterior, levando a um maior engajamento e pressionando organizações de direitos humanos e a ONU, que começou a agir rumo a uma solução para o conflito (SILVA, 2016, p. 34), o que desencadeou o referendo de independência.

3. Intervenção da ONU

A ONU atuou no conflito e na reconstrução de Timor-Leste de forma decisiva e eficiente, realizando operações de paz e mediação no processo. A urgência de uma intervenção internacional para proteger os civis foi justificada pela violência exercida pelas forças militares da Indonésia, contrária à Independência da região anexada. Entre as principais missões estão:

UNAMET (Missão das Nações Unidas em Timor-Leste): Desenvolvida em 1999, a missão teve a responsabilidade de organizar e supervisionar o referendo sobre a Independência, contando com alguns observadores internacionais para legitimar a transparência do processo e garantir que a população pudesse votar livremente, sem medo. O resultado favorável à independência desencadeou uma onda de violência exercida por milícias contrárias ao processo; **INTERFET (Força Internacional para Timor-Leste):** Essa missão foi liderada pela Austrália para apaziguar e restaurar a ordem após a violência que se seguiu ao referendo. Autorizada pelo Conselho de Segurança, em setembro de 1999, a missão desempenhou papel decisivo ao estabilizar rapidamente a situação, proteger civis e desarmar as milícias; **UNTAET (Administração Transitória das Nações Unidas em Timor-Leste):** Foi responsável pela reconstrução do país e pelo estabelecimento de novas instituições. Iniciada em outubro de 1999, essa operação teve poderes executivos para administrar o país, criar instituições governamentais e preparar o país para a independência formal, de modo a promover a reconstrução da infraestrutura e estabelecer uma nova estrutura política e judicial; **UNMISSET (Missão de Apoio das Nações Unidas em Timor-Leste):** Direcionada ao fortalecimento das capacidades governamentais, essa operação foi implementada entre 2002 e 2005, focou-se em fortalecer as competências governamentais e oferecer assistência à manutenção da segurança - com apoio direto às forças policiais e ao sistema judiciário; **UNOTIL (Escritório das Nações**

Unidas em Timor-Leste) e UNMIT (Missão Integrada das Nações Unidas em Timor-Leste): Voltadas para a consolidação dessa paz imediata e o suporte à segurança interna. A primeira operou de 2005 a 2006, concentrando-se na consolidação das instituições democráticas e na promoção da estabilidade política, além de prestar apoio à reestruturação do setor de segurança. Na última missão, entre 2006 e 2012, a organização ofereceu suporte à segurança interna, ajudou na reforma do setor de segurança e apoiou processos eleitorais para garantir uma transição política pacífica:

Por sua resolução 2037 de 23 de fevereiro de 2012, o Conselho de Segurança estendeu o mandato da UNMIT por um período final até 31 de dezembro de 2012. A saída da Missão, no entanto, não significa o fim do envolvimento das Nações Unidas no país, pois Timor-Leste continuou a enfrentar muitos desafios. As Nações Unidas estão determinadas a abraçar a proposta do Governo para que o organismo global continue a ser um parceiro importante na nova fase do desenvolvimento do país e a estabelecer uma relação de trabalho inovadora de cooperação para a fase pós-UNMIT, com foco no fortalecimento institucional e no desenvolvimento. Enquanto a UNMIT concluía seu mandato, o Conselho de Segurança, em sua declaração de 19 de dezembro de 2012, elogiou as conquistas notáveis feitas por Timor-Leste na última década e reconheceu a importante contribuição da UNMIT na promoção da paz, estabilidade e desenvolvimento no país. (ONU, 2012)

Como formas práticas, essas missões envolveram o treinamento de forças policiais, apoio à organização de eleições democráticas e a reconstrução da infraestrutura abalada.

4. Resultados

Os resultados da intervenção da ONU evidenciam um impacto significativo na estabilização do país. O referendo de 1999, apesar de desencadear episódios de violência, serviu como um marco decisivo para a independência e para a reafirmação da vontade popular (BRACEY, 2012). Com isso, as missões subsequentes não apenas estabeleceram a paz, mas também aceleraram a nova estrutura institucional, promovendo os direitos humanos e a melhoria da estrutura sociopolítica de Timor Leste. Contudo, os desafios continuam, particularmente na consolidação do desenvolvimento sustentável e no fortalecimento contínuo das instituições locais, significando que a estabilização, embora importante, é ainda um elemento em uma longa jornada de reconstrução pós-conflito. Portanto, de um ponto de vista sócio-cultural, o caso de Timor Leste mostra que a intervenção internacional pode ser bem-sucedida na resolução de conflitos e promoção da auto soberania quando ambos os lados de um conflito se envolvem e possuem recursos condizentes. Timor Leste, por exemplo, mostra a necessidade de uma abordagem integrada que combine segurança, reconstrução institucional e desenvolvimento social. Além disso, a trajetória do país evidencia que, mesmo após a estabilização inicial promovida por missões de paz, o caminho para um Estado completamente soberano e funcional demanda políticas públicas contínuas e o engajamento tanto da comunidade internacional quanto dos atores locais. Essa análise reforça a relevância de estudos aprofundados sobre intervenções internacionais em contextos pós-conflito, contribuindo para a compreensão dos mecanismos que possibilitam a transição de estados fragilizados para democracias consolidadas e resistentes.

4. CASO 2: ACORDOS EM ANGOLA

1. Histórico do Conflito e sua complexidade

No século 20, a guerra civil em Angola foi uma das mais longas e complexas no continente africano. Ela começa após a independência em 1975 - não mais parte de Portugal - e durou quase três décadas. Internamente, foi uma batalha entre três partes em movimento - o MPLA (Movimento Popular para a Libertação de Angola), a UNITA (União Nacional para a Independência Total de Angola) e a FNLA (Frente Nacional de Libertação de Angola), enquanto o MPLA permanecia no poder, essas disputas não se limitavam apenas a um conflito interno, já que o pano de fundo da Guerra Fria era um fomentador do conflito. O MPLA

tinha o apoio da União Soviética e de Cuba, que enviaram tropas cubanas para a região, e a UNITA foi financiada e apoiada pelos Estados Unidos e pela África do Sul. Como resultado, o conflito foi tanto uma luta geopolítica no solo angolano como uma luta pelo controle de importantes recursos econômicos, como petróleo e diamantes na região. A violência logo voltou, depois que a UNITA contestou o resultado das eleições realizadas pela ONU - realizadas em 1992 sob os auspícios dos Acordos de Bicesse, assinados em 1991 - isso criou tensões crescentes e prolongou a luta por mais uma década. A guerra só chegou ao fim com a morte de Jonas Savimbi, líder da UNITA, em 2002, resultando em um período de reconstrução política e social e estabilização no país (MAIA, 2006, p. 217).

2. Papel da ONU: Mediação e apoio aos processos de paz

A intervenção em Angola é significativa para a história do país e para os estudos sobre missões de paz realizadas pela ONU em regiões pós-coloniais. Sua urgência para proteger os civis decorre de vários fatores que evidenciam a vulnerabilidade da população em meio a um conflito longo e complexo:

No que tange a questão humanitária, os dados da ONU mostram que a cada dia aproximadamente 1.000 civis perdiam as suas vidas no conflito de maneira direta ou 46 indiretamente, sendo as maiores vítimas crianças, idosos e mulheres. Em relação à equipe de execução da missão, foram registradas cinco mortes dos membros da UNAVEM II. O custo total da missão ficou em torno de 175.802.600 dólares, a UNAVEM II contou com a contribuição financeira e humana de vinte e cinco países (ONU, 2000). (SEBASTIÃO, 2019, p. 45-46).

No cenário de violência intensa e prolongada, os civis também são pegos no fogo cruzado direto, vítimas de ataques, deslocamentos forçados, violações e outros abusos. É por meio da intervenção da ONU que zonas seguras podem ser estabelecidas, cessar-fogos podem ser monitorados e os mais vulneráveis são protegidos de massacres. Além disso, apesar de o poder estar nas mãos do governo do MPLA, as estruturas locais demonstraram-se incapazes de conter a violência ou proteger os cidadãos. Esses conflitos prolongados e mal conduzidos naturalmente criam ambiguidades dentro da região, o que evidencia o colapso da ordem interna, de modo que o envio de uma força internacional neutra com autoridade específica para agir na proteção civil pode ser fundamental na reconstrução da confiança na segurança e na criação de espaço para que as negociações de paz possam se enraizar. A intervenção pode impedir que a violência se espalhe para países vizinhos, ajudando a manter a paz e a segurança na região. Considerando todos esses elementos, a intervenção da ONU em Angola foi uma ação imperativa e vital para salvar vidas, restabelecer a ordem, fornecer bases sólidas e essenciais para a paz e reconstrução do país. Isso posto, e com muitos desafios, a organização realizou as seguintes ações:

A **UNAVEM I**, de 1989 a 1991, foi criada para supervisionar a retirada das tropas cubanas conforme estabelecido pelo Acordo de Nova York, tendo como principal função verificar o cumprimento do acordo e monitorar a implementação do cessar-fogo, contribuindo para a diminuição das tensões. Apesar do mandato ser direto, a missão enfrentou desafios logísticos e políticos, resultantes da complexidade da situação local e da presença de múltiplos atores com diferentes interesses, e embora tenha contribuído para a retirada ordenada das tropas, os acordos políticos imediatamente posteriores revelaram fragilidades que demonstravam que a paz plena ainda estava distante. A segunda missão, a **UNAVEM II**, que atuou entre os anos de 1991 a 1995, foi implementada para supervisionar o cessar-fogo estabelecido pelos Acordos de Bicesse, os quais previam uma transição para um sistema com mais partidos políticos, e também ofereceu apoio técnico e logístico para as eleições gerais de 1992, consideradas fundamentais para a democratização do país. No entanto, essa missão enfrentou limitações operacionais e recursos insuficientes, que afetaram sua capacidade de acompanhar todos os aspectos do processo eleitoral e garantir um ambiente seguro; após a divulgação dos resultados, que favoreceram o MPLA, a UNITA contestou os números e se recusou a aceitar a derrota, o que levou à retomada dos confrontos e ao retorno da guerra civil. Posteriormente, a **UNAVEM III**, de 1995 a 1997, foi reestruturada para responder à escalada dos conflitos e passou a contar com uma presença militar aumentada, tendo como foco o monitoramento do desarmamento das tropas e o apoio à reintegração dos combatentes na sociedade, processos essenciais para a construção de uma paz

duradoura. Ainda assim, a intensificação da presença militar não foi suficiente para superar os desafios de operacionalidade e logística que estavam presentes, e o ambiente de instabilidade continuou a dificultar a efetividade das ações. Por último, a missão **MONUA**, que operou entre 1997 e 1999, representou a maior intervenção da ONU em Angola, concentrando-se na estabilização política e na verificação da implementação de um protocolo, assinado em 20 de novembro de 1994, que visava pôr fim à guerra civil e promover um processo de reconciliação nacional. Apesar do seu escopo abrangente, a MONUA também enfrentou desafios significativos, como a retomada dos confrontos armados e um ambiente político conturbado, que dificultaram a obtenção de uma cooperação plena entre as partes envolvidas e limitaram a eficácia das iniciativas de desarmamento e reintegração. Portanto, cada uma dessas missões refletiu a tentativa da comunidade internacional de intervir em um conflito complexo e marcado por décadas de hostilidades, evidenciando que, embora tenham contribuído pontualmente para a retirada de forças estrangeiras e para a abertura de um processo de transição democrática, as limitações operacionais, os recursos insuficientes e o ambiente político instável foram fatores determinantes para a continuidade do conflito em Angola.

3. Resultados

A ONU também trabalhou com projetos humanitários, como mencionado anteriormente, para enfrentar os efeitos sociais e econômicos dos combates, além das operações militares. Entretanto, enfrentou alguns desafios durante a operação, como a desconfiança de ambas as partes, violações contínuas dos acordos de paz e muitas restrições operacionais devido a limitações orçamentárias. Analiticamente, essa intervenção levanta questões necessárias sobre o papel desempenhado por agentes e estruturas internacionais na construção do Estado, soberania nacional, reconciliação social e os limites da diplomacia multilateral em contextos de interesses locais e internacionais divergentes. O problema dos atores locais e estrangeiros divergentes em contextos de intervenção da ONU e construção de Estados é um tema importante da literatura em relações internacionais e ciência política. O dilema surge de todas essas dimensões, desde a elaboração e gerenciamento de missões de paz, passando pela tensão entre soberania nacional e reconstrução política. Em um ambiente pós-conflito, as populações locais, partidos políticos, líderes comunitários e elites econômicas muitas vezes têm objetivos que não estão alinhados com as metas dos Estados estrangeiros e organizações multilaterais, portanto, os interesses locais podem ser a reconstrução de uma identidade nacional, autonomia, lutas pelo poder entre grupos rivais, ou até mesmo resistência a valores e modelos políticos impostos de fora, enquanto, em contraste, os interesses estrangeiros podem envolver autoridade regional e proteção de investidores, preservação da paz mundial, aplicação de modelos institucionais e conceitos, como a democracia e os direitos humanos, por meio dos recursos de governança implementados. Sendo assim, a ONU age conforme sua intenção de mediar e buscar equilibrar esses interesses, embora sua atuação também seja condicionada pela estrutura de poder mundial, na qual os interesses dos países mais poderosos (particularmente os membros permanentes do Conselho de Segurança) têm mais influência na definição de missões e na destinação de recursos indispensáveis para o sucesso da operação (BRANCO, 2003, p. 99).

5. ANÁLISE COMPARATIVA DOS DOIS CASOS

Os conflitos em Timor-Leste e Angola apresentam tanto semelhanças quanto diferenças significativas. Ambos os países foram colônias portuguesas e passaram por processos de descolonização complexos, resultando em cenários de instabilidade política e social. A atuação da ONU e suas missões nos dois casos: a ONU desempenhou um papel central na tentativa de resolver os conflitos e promover a reconstrução estatal, sendo que em Timor-Leste a Organização estabeleceu seis missões de paz, que incluíram supervisão do referendo pela independência UNAMET (1999); Restauração da ordem após a violência das milícias pró-Indonésia INTERFET (1999); Administração transitória e construção das instituições governamentais UNTAET (1999-2002); UNMISSET (2002-2005), UNOTIL (2005-2006) e UNMIT (2006-2012) focadas no fortalecimento da segurança e consolidação da paz. Em Angola, as missões da ONU foram mais voltadas para mediação política e monitoramento militar: UNAVEM I (1989-1991): Monitoramento da retirada das tropas cubanas; UNAVEM II (1991-1995): Supervisão do cessar-fogo e apoio às eleições de 1992; UNAVEM III (1995-1997): Maior presença militar para monitoramento do desarmamento; MONUA

(1997-1999): Tentativa de estabilização política, dificultada pelo reinício dos combates, desencadeando resultados e impactos nos países. A intervenção da ONU em Timor-Leste foi bem-sucedida em guiar o país à independência e estabilização inicial, tendo a construção de instituições acelerada, embora os desafios persistam no desenvolvimento econômico e fortalecimento institucional. Já em Angola a ONU enfrentou desafios maiores na mediação do conflito, com constantes violações dos acordos de paz, sendo que a estabilização política só ocorreu após a morte de Jonas Savimbi em 2002, líder importante no conflito, resultando o fim definitivo da guerra. A reconstrução do país ainda enfrenta desafios ligados à desigualdade e à governança. Isso posto, uma análise crítica e comparativa da natureza da Intervenção faz-se necessária: Em Timor-Leste, a ONU teve um papel mais abrangente, assumindo temporariamente a administração do país. Em Angola, a ONU atuou principalmente como mediadora e fiscalizadora, com menor grau de envolvimento direto na administração pública. Também houve algumas dificuldades encontradas: enquanto Timor-Leste enfrentou resistência de milícias contrárias à independência, Angola teve um embate prolongado entre facções armadas com amplo suporte externo, isso dificultou o cumprimento dos acordos de paz.

A eficácia das missões da ONU: a intervenção em Timor-Leste é considerada uma das mais bem-sucedidas da ONU, resultando na independência e estabilização política. Em Angola, a atuação da ONU foi limitada e não conseguiu evitar a retomada dos combates até 2002, Timor-Leste consolidou-se como um estado independente com suporte internacional contínuo, enquanto Angola teve um processo de paz tardio, mas atualmente busca estabilidade política e crescimento econômico. Sendo assim, os dois casos destacam a importância da intervenção internacional em conflitos pós-coloniais, evidenciando os desafios e limitações da ONU. Enquanto Timor-Leste se beneficiou de um envolvimento mais direto e estruturado, Angola demonstrou as dificuldades de garantir a paz quando os interesses políticos e militares locais permanecem intensos e conflituosos, apesar disso, esses casos contribuíram para o fortalecimento de um legado sobre intervenção onusiana. Assim, a análise dessas experiências contribui para o entendimento dos fatores que determinam o sucesso ou o fracasso das missões de paz internacionais.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Do ponto de vista das Ciências Sociais, o caso de Timor-Leste abre espaço para debates e reflexões sobre processos históricos, estruturas de poder e dinâmicas de intervenção internacional. Algumas considerações podem ser destacadas, como: o impacto colonial relacionado à autodeterminação, de modo que a narrativa histórica de Timor-Leste evidencia como esse colonialismo português, seguido pela ocupação indonésia, afetou profundamente a formação da identidade e da luta por autonomia do povo timorense. Entretanto, mesmo diante de longos períodos de dominação e repressão, a manutenção de uma identidade cultural distinta fez-se e transpareceu a resistência do povo e a importância da memória coletiva na consolidação de movimentos sociais. Esse aspecto enfatiza a necessidade de reconhecer e valorizar as culturas e os modos de vida locais na construção de uma sociedade coesa; outro ponto importante são as dinâmicas de poder e interesses geopolíticos. O “vácuo de poder” deixado pela descolonização ilustra a complexa relação entre a legitimação do poder e reconhecimento internacional. Nesse contexto, o conflito não se restringe a uma disputa interna, mas reflete também os interesses geopolíticos de atores externos. A invasão indonésia e a resistência organizada, exemplificada pela atuação da FRETILIN, podem ser analisadas de acordo com abordagens das relações internacionais e do neocolonialismo, que apontam para a maneira como Estados e organizações internacionais negociam e, por vezes, impõem disposições estruturais das instituições que influenciam a configuração do poder local. Também vale evidenciar, de modo mais detalhado, os impactos das intervenção internacional e construção de Estado: a atuação da ONU no país demonstra que as missões de paz, como UNAMET, INTERFET, UNTAET, entre outras, foram essenciais para restaurar a ordem, promover a reconstrução de instituições e garantir a proteção dos direitos humanos, seu objetivo inicial. Por outro lado, esse processo sustenta críticas quanto à imposição de modelos de governança e à possível fragilização da autonomia local, reforçando discussões sobre neocolonialismo institucional; no caso de Angola isso é tratado abertamente no artigo “As operações de paz da ONU como um mecanismo de neoliberalismo disciplinar: o caso de Angola (1988-2002)” (FORTES, p.28, 2019), o que reforça a observação dos impactos dessas intervenções realizadas pela ONU como uma ferramenta para os

interesses das potências. As intervenções, embora bem-sucedidas em estabilizar o país a curto prazo, revelam desafios persistentes na consolidação de um Estado verdadeiramente autônomo e enraizado nas demandas e especificidades sociais de Timor-Leste e Angola.

Sobre a construção social da paz e a garantia dos Direitos Humanos, o caso de Timor-Leste ressalta a importância de uma abordagem que vá além da intervenção militar e administrativa. A reconstrução de uma harmonia social, o fortalecimento das instituições democráticas e a promoção dos Direitos dependem de um compromisso contínuo com a participação popular e o reconhecimento das demandas históricas dos sujeitos envolvidos. Assim, a experiência timorense demonstra que a paz não é apenas a ausência de violência, e sim um processo contínuo de negociação, reconstrução e fortalecimento da sociedade. Para concluir, a análise dos casos pelas Ciências Sociais e Relações Internacionais permite compreender como fatores históricos, culturais e políticos interagem na formação de conflitos e na busca por soluções que respeitem a autodeterminação dos povos. Essa reflexão destaca, ainda, a importância de se considerar tanto os aspectos estruturais quanto às iniciativas locais na construção de sociedades mais inclusivas e justas.

Centralizando agora em Angola, a intervenção da ONU permite compreender a complexidade das dinâmicas políticas, econômicas e sociais envolvidas em processos de pacificação e reconstrução estatal. A guerra civil angolana, longe de ser um evento isolado, reflete as interseções entre interesses locais e globais, mostrando como as disputas de poder internas foram amplificadas por contextos geopolíticos maiores, especialmente durante a Guerra Fria. A influência de atores internacionais não apenas prolongou o conflito, mas também moldou as dinâmicas de reconstrução após o seu encerramento.

A atuação da ONU em Angola revela os desafios à implementação de missões de paz em cenários de extrema instabilidade. As sucessivas missões da UNAVEM I à MONUA, enfrentaram dificuldades logísticas, resistência dos grupos locais e limitações financeiras que comprometeram sua eficácia. Além disso, a intervenção da ONU expõe o dilema da soberania nacional versus ingerência internacional: enquanto a presença de forças internacionais se fazia necessária para conter a violência e garantir a segurança dos civis, ela também despertava tensões sobre até que ponto organismos multilaterais podem intervir em assuntos internos sem comprometer a autodeterminação dos povos.

Do ponto de vista das Ciências Sociais, a experiência de Angola ilustra como os processos de pacificação e reconstrução não são apenas questões de cessar-fogo e negociação política, mas também de ressignificação de identidades nacionais, fortalecimento institucional e mediação de interesses divergentes. A paz duradoura não depende apenas da ausência de conflitos armados, mas de uma estrutura estatal capaz de garantir segurança, justiça social e inclusão política.

Assim, esse estudo contribui para o debate sobre a atuação da Organização das Nações Unidas na resolução de conflitos e reconstrução pós-guerra, evidenciando a complexidade dos conflitos. A experiência angolana nos convida a refletir sobre a necessidade de abordagens mais abrangentes na gestão de conflitos, que levem em conta tanto as dinâmicas internas quanto as influências externas, buscando soluções que respeitem a soberania dos Estados sem negligenciar a responsabilidade internacional na promoção da paz e dos direitos humanos.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AGUILAR, Sérgio Luiz Cruz. **O Conflito e a Construção do Estado no Timor-Leste**. São Paulo: Cultura Acadêmica, 2019.

BRACEY, Djuan. O Brasil e as operações de manutenção da paz da ONU: os casos do Timor Leste e Haiti. **SciELO**, Disponível em: [O Brasil e as operações de manutenção da paz da ONU: os casos do Timor Leste e Haiti](#), 2011.

BRANCO, Luís Castelo. As missões da ONU na África Austral: sucessos e fracassos. **Nação e Defesa**, Portugal, N.º 105 - 2.ª Série pp. 81-101, 2003.

Carta das Nações Unidas. São Francisco, 1945.

DIGOLIN, Kimberly Alves; PAULA, Leonardo Dias de; PUIG, Juliana Bigatão. A presença da ONU em Timor-Leste e as transformações das operações de paz. **Revista Carta Internacional**, Belo Horizonte, v. 16, n. 2, e1126, 2021.

FORTES, Ana Raquel Simões. As operações de paz da ONU como um mecanismo de neoliberalismo disciplinar: O caso de Angola (1988-2002) .**Revista Carta Internacional**, v15.n3.p 28, 2019.

MAIA, Tatiana Vargas. **A Intervenção da Organização das Nações Unidas em Angola (1988-1999)**. 2006. Dissertação (Mestrado em Relações Internacionais)-Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2006.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Resolução 1704** (2006), de 25 de agosto de 2006. Disponível em: [https://undocs.org/S/RES/1704\(2006\)](https://undocs.org/S/RES/1704(2006)). Acesso em: 11 mar. 2025.

Organização das Nações Unidas. **UNMIT conclui mandato**. 2012.

SEBASTIÃO, Yolanda Patrícia Fernandes. **O papel da ONU na resolução do conflito em Angola (1989-1999)**. 2019. Monografia (Graduação em Relações Internacionais)-Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2019.

SILVA, Iago Fernandes Leite. **A legitimidade da missão de paz da Organização das Nações Unidas (ONU) em Timor-Leste**. 2016. Monografia (Graduação em Direito)-Universidade Federal do Maranhão, São Luís, 2016.

UZIEL, Eduardo. Brasil, Conselho de Segurança e operações de manutenção da paz da ONU. **Revista Política Externa**, v. 19, n. 1, p. 63-77, 2010.